



MUNICÍPIO DE VARGEM/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2026

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL DE ABERTURA

O **Prefeito do Município de Vargem**, no Estado de São Paulo, considerando a adequação dos requisitos mínimos do emprego de Procurador Jurídico de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 401/2005, torna público o **EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02** do Concurso Público nº 01/2026, conforme segue:

NA TABELA I DO CAPÍTULO 1. DO CONCURSO PÚBLICO

Onde se lê:

Ensino superior						
Empregos	Vagas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Salário inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
PROCURADOR JURÍDICO	01	--	R\$ 6.410,76	30 horas semanais	Curso superior completo de Direito, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.	R\$ 64,00

Leia-se:

Ensino superior						
Empregos	Vagas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Salário inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
PROCURADOR JURÍDICO	01	--	R\$ 6.410,76	30 horas semanais	Curso superior completo de Direito, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB e possuir experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano na área jurídica.	R\$ 64,00

NO CAPÍTULO 6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS E DISSERTATIVAS)

Leia-se como segue e não como constou:

6.11. A totalidade das Provas terá a duração de 3 (três) horas, exceto para o emprego de PROCURADOR JURÍDICO, cuja duração total das provas será de **4 (quatro) horas**.

NO CAPÍTULO 13. DA NOMEAÇÃO

Leia-se como segue e não como constou:

13.5.2. A comprovação da experiência exigida nos requisitos mínimos da Tabela I do Capítulo 1 ao emprego de Procurador Jurídico, dar-se-á por meio de:

- a) em conformidade com o artigo 5º do REGULAMENTO GERAL DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA OAB; ou
- b) através de contratos de trabalho, contratos de prestação de serviços e outros que comprovem de forma fidedigna o efetivo exercício profissional pelo prazo exigido.

13.5.3. A comprovação da experiência exigida nos requisitos mínimos da Tabela I do Capítulo 1 **aos demais empregos**, dar-se-á por meio de:

- a) anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou
- b) declaração ou certidão da empresa onde presta ou prestou serviços ou Contrato de Trabalho, desde que contenham o cargo ou função exercidos pelo candidato, que deverão ser compatíveis com o cargo ao qual está concorrendo, contendo a descrição das atribuições, em papel timbrado, com CNPJ e assinatura do responsável da empresa ou do Setor de Recursos Humanos, com firma reconhecida.

13.5.3.1. Não será considerado, para a comprovação da experiência, o tempo de estágio ou trabalho voluntário.

13.5.4. Caso haja necessidade, o **Município de Vargem** poderá solicitar outras declarações e documentos complementares.

13.5.5. Não serão aceitos, no ato da posse, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2026 do Município de Vargem/SP.

DA POSSIBILIDADE DE SOLICITAÇÃO DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO E REEMBOLSO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PAGA PARA O EMPREGO DE PROCURADOR JURÍDICO



MUNICÍPIO DE VARGEM/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2026

Os candidatos que realizaram o pagamento para o emprego de Procurador Jurídico e que não tiverem mais interesse em participar deste certame em razão da retificação dos requisitos mínimos (inclusão, da experiência profissional mínima de 1 (um) ano na área jurídica), poderão solicitar o cancelamento da inscrição e reembolso da taxa de inscrição paga.

Para solicitar a devolução do valor da taxa de inscrição paga, o candidato deverá acessar, no período de **05 a 09 de março de 2026**, o link <https://indepac.selecao.net.br/>, clicar no ícone **Área do Candidato** e efetuar o login.

Após efetuar o login na área do candidato com o CPF e a senha cadastrada, o candidato deverá clicar em **Mais informações** (na área da referida inscrição) e depois em **Acessar**, logo abaixo do campo de **Devolução da Taxa de Inscrição**.

Para que seja possível a devolução, é imprescindível que TODOS os campos sejam preenchidos corretamente pelo candidato. Os campos solicitados são: Banco, Tipo de conta, nº da Agência, Nº da Conta, Nome completo do Titular da conta, Chave Pix (caso haja) e CPF do Titular da conta.

Os valores pagos pelos candidatos que tenham solicitado devolução, a título de taxa de inscrição, **serão devolvidos pelo INDEPAC em até 20 (vinte) dias após a solicitação**, por meio de depósito em conta bancária indicada pelo candidato, de titularidade do próprio candidato ou de terceiros. **Para a devolução do valor da taxa de inscrição o candidato não poderá indicar conta-salário ou qualquer outra conta que não aceite depósitos de terceiros.**

ATENÇÃO: Caso a conta indicada para a devolução do valor da taxa não seja de titularidade do próprio candidato, é obrigatório o envio da cópia do documento de identificação com foto do candidato em campo específico na solicitação online. Por medida de segurança, sem o envio do documento do candidato, não será possível o reembolso em conta de terceiro.

Vargem, 4 de março de 2026.

Leodécio Alves de Lima
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM/SP